

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Nova Odessa/SP

Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e de intimação do executado **LAGOS RECANTO CLUBE (CNPJ nº 66.839.861/0001-76, na pessoa de seu representante legal. O Dr. Gabriel Baldi de Carvalho MM** Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Odessa/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação Monitoria em fase de Execução, ajuizada por **SÉRGIO LANZONI PEREIRA LIMA**, Processo nº 0002184-09.2003.8.26.0394, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e a praça será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 689-A do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A 1ª praça terá início no **dia 09/05/2016 às 14:00 horas e término dia 12/05/2016 às 14:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o **dia 12/05/2016 às 14:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **06/06/2016, às 14:00 horas**. Em primeira praça deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segunda praça, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 692 do CPC. As praças serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site **www.allianceleiloes.com.br** - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do bem:** Uma gleba de terras rural, sem benfeitorias, localizada no bairro Fazenda Velha ou Recanto, em Nova Odessa, comarca de Americana, designada como Gleba 1-B, com as seguinte medidas e confrontações: inicia-se no ponto 13-A, localizado no alinhamento da Estrada Municipal, onde faz divisa com a gleba 1-A e segue em reta com rumo de 76º 43' 17 NW, pelo referido alinhamento, uma distancia de 31,56 metros até o ponto 12-B, deste deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 77º 41' 58" NW, ainda pelo alinhamento da Estrada Municipal uma distancia de 176,35 metros até o ponto 16-A, deste deflete à direita e segue pelo limite de inundação da Represa recanto II (Gleba I-C), uma distância de 603,93 metros até o ponto 17, deste deflete à direita e segue em reta com rumo de 54º 35' 35" SE, divisando com

propriedade de Sebastião Pontello, uma distância de 144,00 metros até o ponto 11, deste deflete à direita e segue em reta com rumo de 44° 59' 06" SW, divisando com Gleba 1-A, uma distância de 147,70 metros até o ponto 13, deste deflete à direita e segue em reta com rumo de 71° 26' 20" SW, divisando com a gleba 1-A, uma distância de 239,83 metros até o ponto 13-A inicial, **perfazendo a área de 66.894,00 metros quadrados.** Objeto da Matrícula nº 54.744 CRI Americana, matrícula atual nº 841 do CRI de Nova Odessa/SP. **Conforme Laudo de Avaliação os imóveis subdivididos em: Portaria, Salão de Festas, Vestiário, Bar, Piscinas e Quiosques. Avaliação Total R\$ 1.315.000,00** (10/2013), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Averbação 1/841, para ficar constando que foi instituído a favor de COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, concessionária dos serviços públicos de eletricidade servidão convencional perpétua para implantação de torres para passagem de transmissão de energia elétrica. Averbação 3/841, Penhora exequenda, conforme AV. 04/841 Penhora nos termos da certidão de penhora do juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Americana, SP. datado de 14 de dezembro de 2011, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi Penhorado, para garantia de uma dívida de R\$ 233.264,91, movida por Sebastião Guilherme Miranda da Silva. Conforme Av. 5/841 Penhora nos termos da certidão de inteiro teor, expedida pelo juízo de Direito da vara judicial da Comarca de Nova Odessa (SP), datada de 07 de março de 2012, instruída com o auto de penhora intimação e depósito, extradiada dos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 394.01.2004.003544-9/000002-000, Ordem nº 335/04 (autos suplementares), procedo a presente averbação nos termos do artigo nº 659, § 4º do Código de Processo Civil, para constar que o imóvel desta matrícula foi Penhorado, para garantia de uma dívida de R\$ 178.703,01, movida por Newton Siqueira Bellini. Av. 6/841 Conforme mandado de penhora e avaliação e registro nº 358/2012, expedido em 10.05.2012, da 1ª Vara do Trabalho de Americana/SP. processo nº 0001164.54.2011.5.15.0007RTOrd, tendo como exequente Daniel Francisco da Silva, para constar que o imóvel desta matrícula foi Penhorado, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 3.750,00. **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2016.

Gabriel Baldi de Carvalho
Juiz de Direito